



POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

Portaria 127/05 - SARP

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

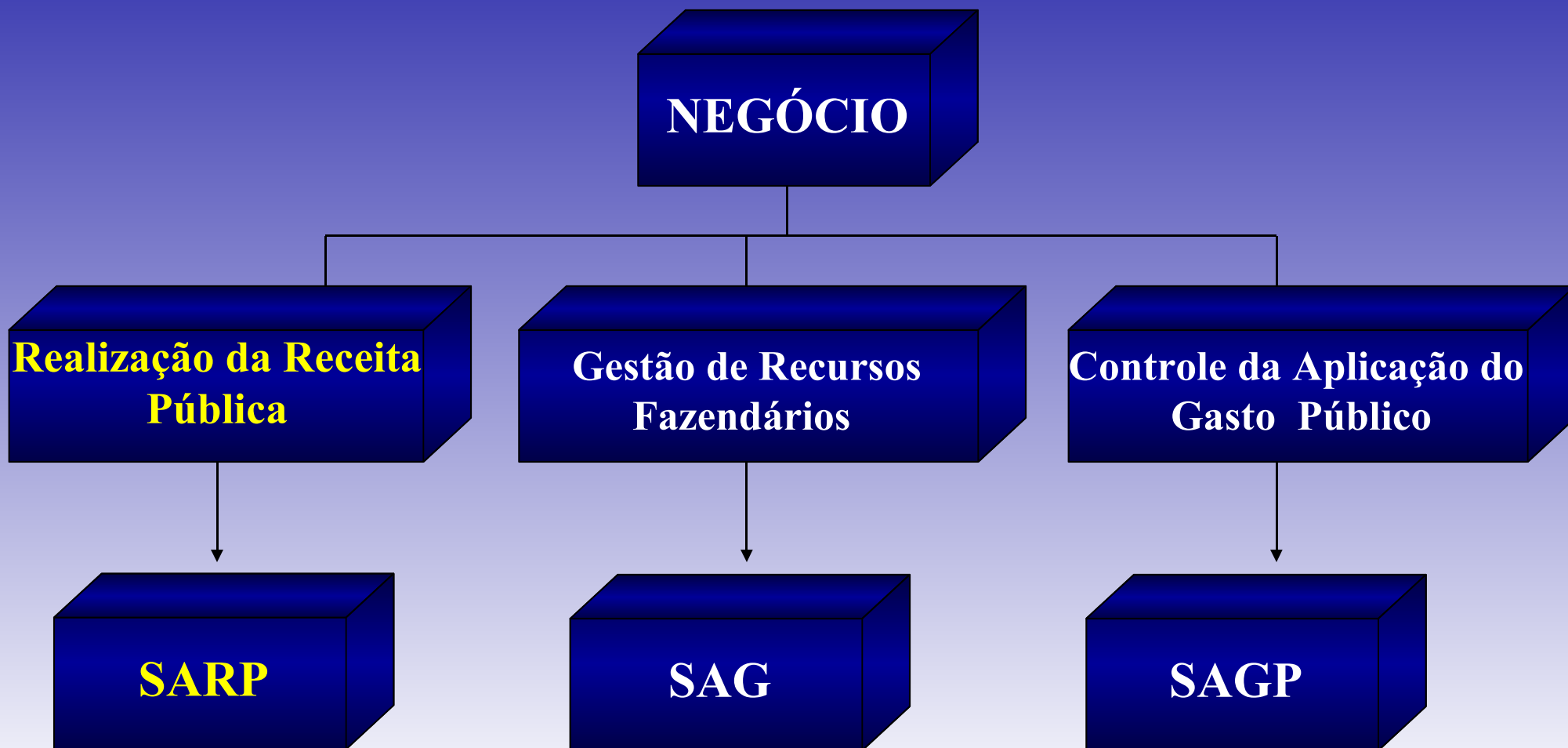
OUTUBRO DE 2005

Secretaria Adjunta da Receita Pública



**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
SARP**

INTRODUÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
MISSÃO DA SARP

**FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA
ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA ESTADUAL PARA
ATINGIR AS METAS DE RECEITA PÚBLICA DO
ORÇAMENTO, COM JUSTIÇA FISCAL.**

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES

I - propor e formular diretrizes de receita pública estadual;

II - formular e implementar política econômica e tributária;

III - definir segmentos e setores econômicos segundo os quais deverão ser planejadas, programadas e executadas todas as ações necessárias para a projeção, realização e avaliação da receita pública;

IV - planejar, formular e controlar execução de metas de realização da receita pública;

V - planejar e formular diretrizes para modernização e automação da administração e realização da Receita Pública;

VI - estabelecer padrões de serviço e aferição de resultados dos órgãos responsáveis pela administração da receita pública;

VII – analisar e controlar administrativamente a constitucionalidade e legalidade das leis que versem sobre a Receita Pública;

VIII –conduzir as relações federativas fiscais.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Objetivo Estratégico 6 do PPA

Dar sustentabilidade à Gestão das Políticas Públicas, garantindo o equilíbrio fiscal e a capacidade de financiamento do Estado, visando o atendimento das necessidades da sociedade.

Estratégia 1:

Otimizar e dar transparência à
Receita Pública

Programa:

Receita Pública (SARP)

Estratégia 2:

Otimizar e dar transparência
Aos Gastos Públicos

Programa:

Gestão da Política Financeira
Estadual

Estratégia 3:

Renegociar a Dívida
Pública Estadual.

Programa:

Consciência Fiscal

PROPÓSITOS DA PORTARIA 127/05

SARP

CONSOLIDAR E SISTEMATIZAR:

- I - as diretrizes que traduzem a visão, a missão e as estratégias de governo e organizacionais em fatores críticos que fundam a Política Econômica e Tributária;**
- II – os vetores e impulsionadores dos resultados desejados para Política Econômica e Tributária e alto desempenho crescente;**
- III - a filosofia de gestão que materializará a Política Econômica e Tributária.**

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
SARP**

INSTITUCIONAL

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

MISSÃO DO GOVERNO

IMPLEMENTAR UM NOVO MODELO DE GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E A SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

VALORES DO GOVERNO – LEI 8.063/03

EFICIÊNCIA: Capacidade do governo fazer o melhor ao menor custo

TRANSPARÊNCIA: Garantir a participação política e a fiscalização das ações do governo para a sociedade

HONESTIDADE: Respeita a “coisa pública” e o cidadão, aplicando e regulando o uso dos recursos financeiros e institucionais do Estado, com transparência e probidade

OUSADIA: Capacidade de realizar, de ousar novas formas de trabalho e de ações, mas com responsabilidade e respeito ao cidadão e a “coisa pública”

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

MISSÃO DA SEFAZ

GARANTIR A REALIZAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA E O CONTROLE DA APLICAÇÃO DO GASTO PÚBLICO, PROMOVENDO A JUSTIÇA FISCAL E CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

VISÃO DA SEFAZ

**SER UMA ORGANIZAÇÃO TRANSPARENTE,
REALIZANDO PARCERIA E INTEGRAÇÃO COM A
SOCIEDADE NA PROMOÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO
ESTADO.**

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA

VALORES DA SEFAZ

TRANSPARENCIA : Clareza, evidência das ações executadas

QUALIDADE : Garantia de eficiência dos serviços fazendários

HONESTIDADE : Dignidade e honradez das ações

RESPEITO : Consideração e honra aos anseios da sociedade

PARCERIA : União do interesse comum entre público X sociedade

ÉTICA : Garantir seriedade na realização dos serviços

PLANO ESTRATÉGICO DE GOVERNO

Objetivos de Longo Prazo – PPA 2004–2007

Promover o
Desenvolvimento para a Cidadania

Inclusão Social
com Ajuste
Social

Modernização
da Produção e
do Estado

Desenvolver
infra-estrutura
e Promover a
integração
regional

Revitalizar o
Estado

Assegurar o Equilíbrio Fiscal

LEI 8.063/03 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1- MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA PROMOVER A CIDADANIA

2- REDUZIR O NÚMERO DE PESSOAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

3- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA, FORTALECENDO A COMPETIVIDADE, A DIVERSIFICAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL, COM BASE NAS POTENCIALIDADES REGIONAIS, AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO DO MICRO, PEQUENO E MÉDIO EMPREENDIMENTO.

LEI 8.063/03 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

4- GARANTIR O USO ORDENADO DOS RECURSOS NATURAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO COM QUALIDADE AMBIENTAL

5- MELHORAR O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL

6- DAR SUSTENTABILIDADE À GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO FISCAL E A CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO DO ESTADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SOCIEDADE

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
SARP**

PARÂMETROS

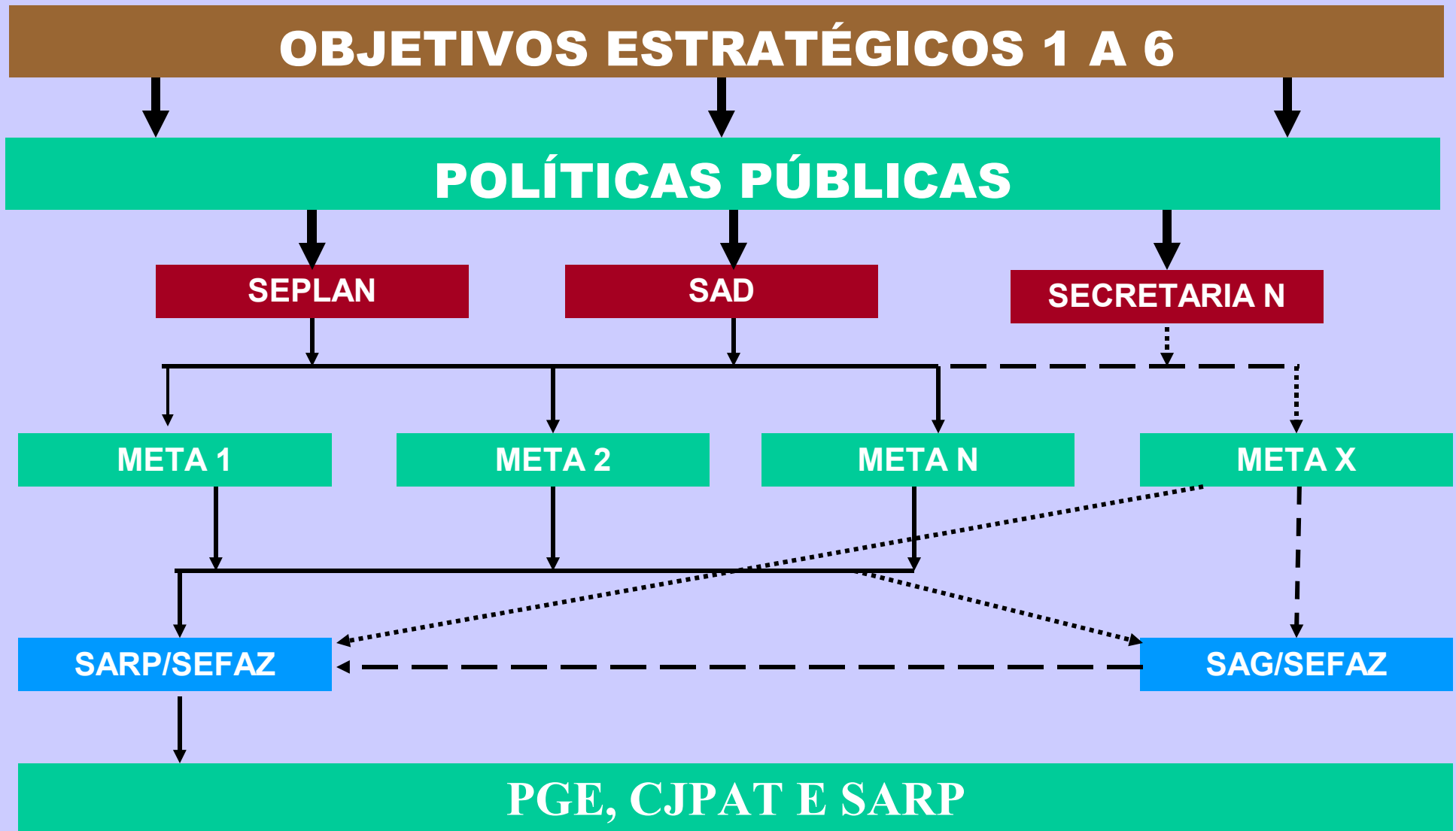
PPA – 2004-2007

PLANEJAMENTO PÚBLICO



PPA – 2004-2007 – Lei 8.063/03

DESDOBRAMENTO INDIRETO DE METAS

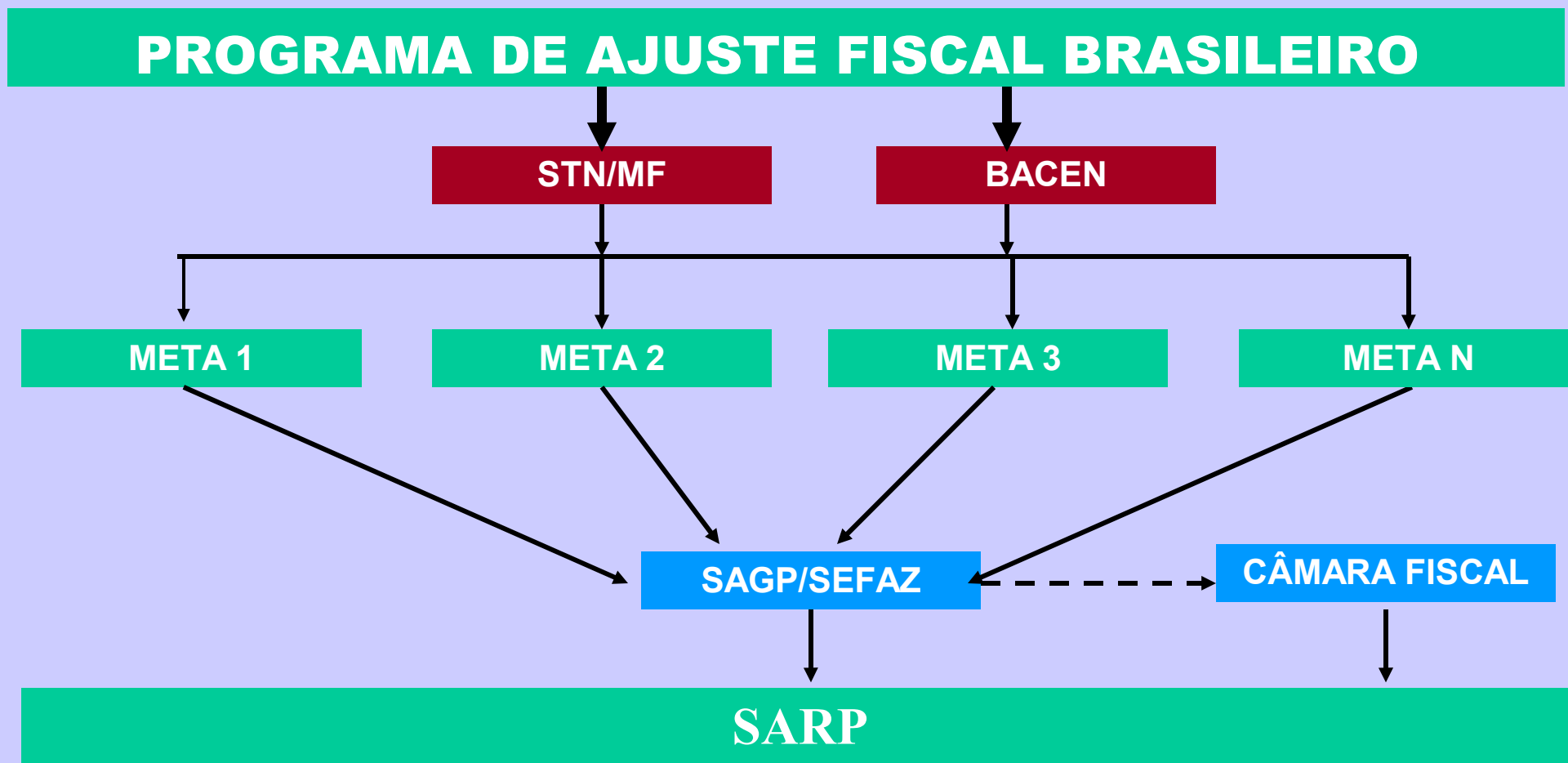


PPA – 2004-2007 – LEI 8.063/03

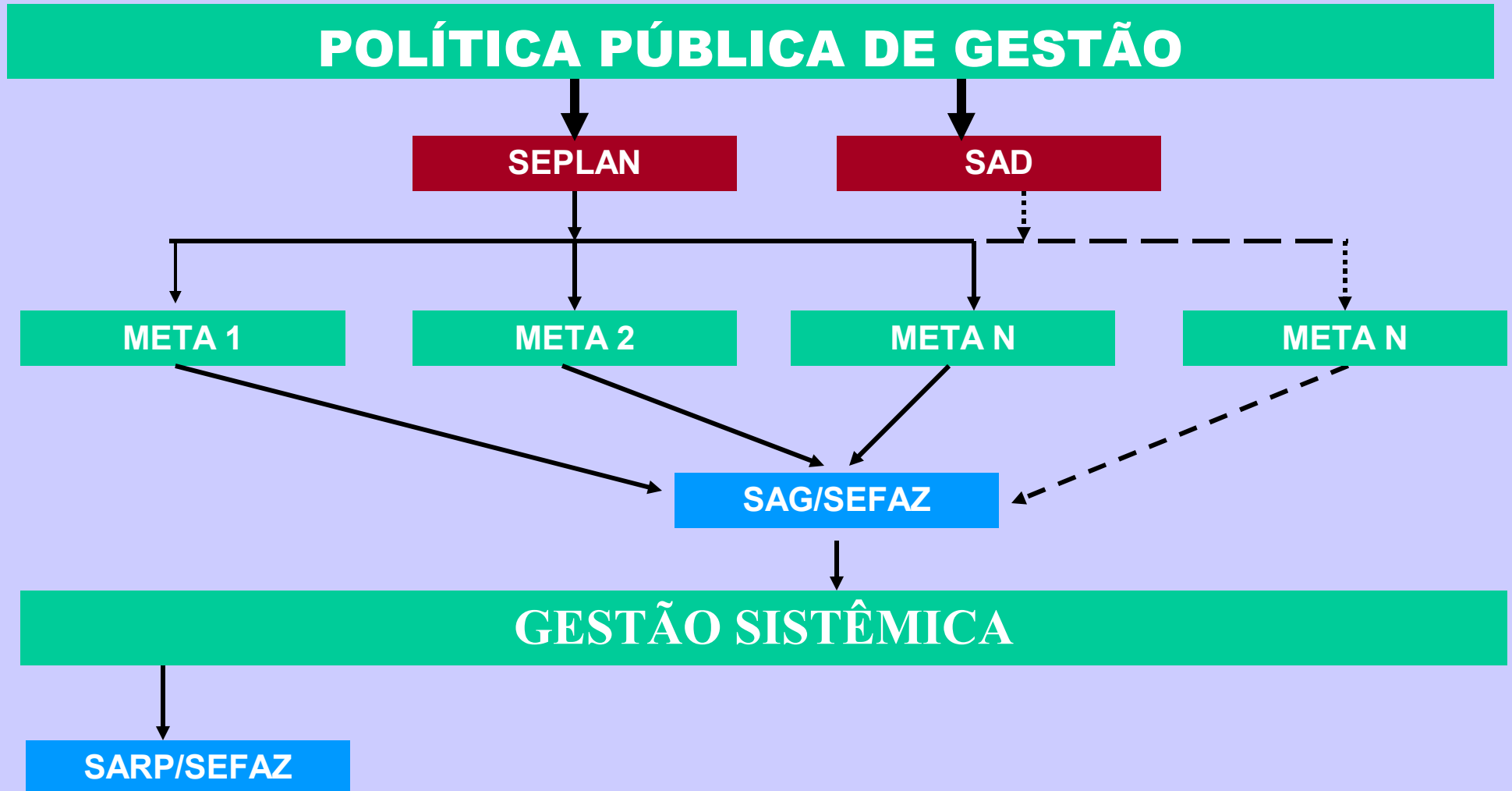
DESDOBRAMENTO DIRETO DAS METAS



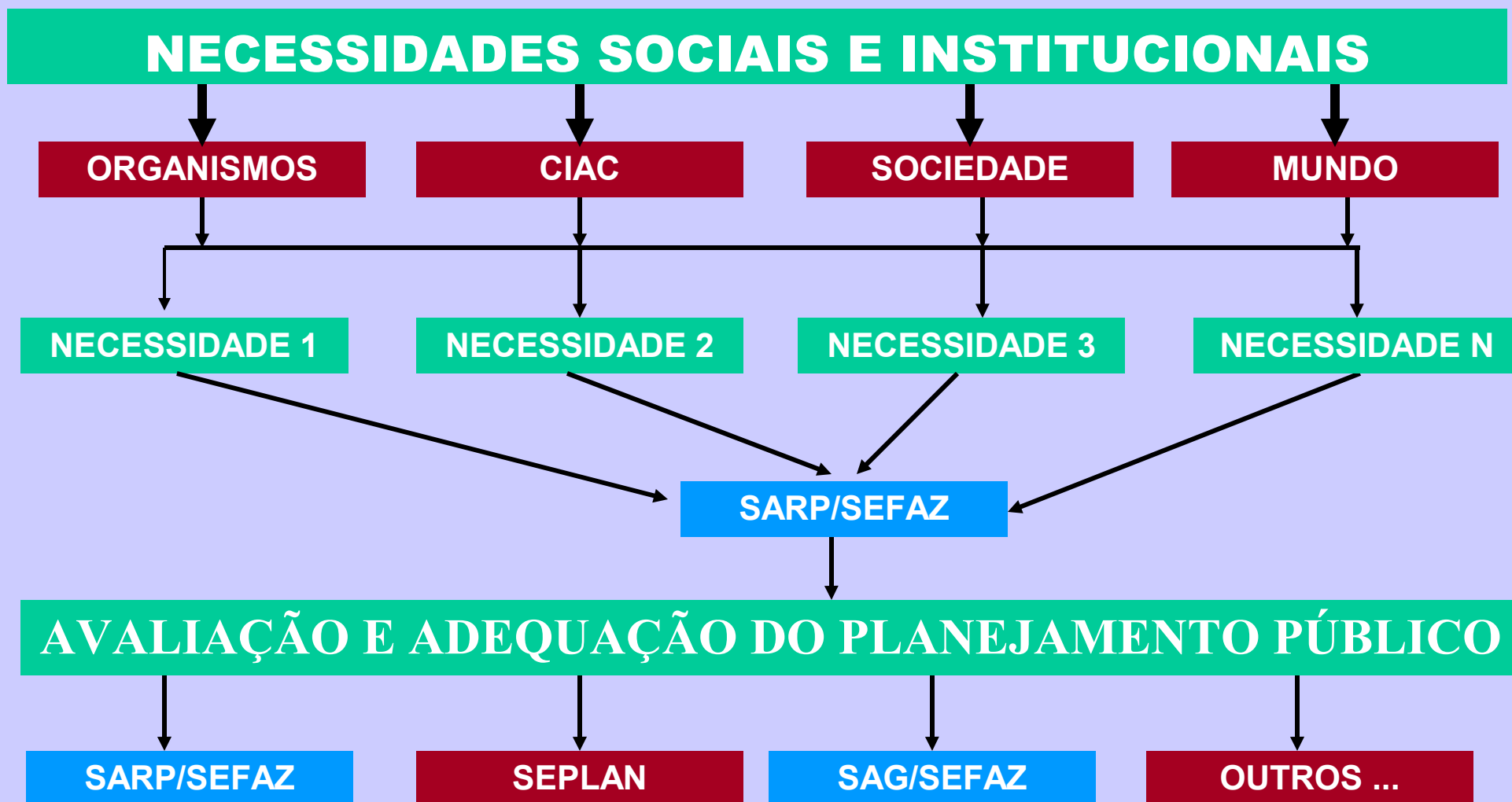
DESDOBRAMENTO DAS METAS DO TESOURO



DESDOBRAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



NECESSIDADES SOCIAIS E INSTITUCIONAIS



INVENTÁRIO DE PARÂMETROS

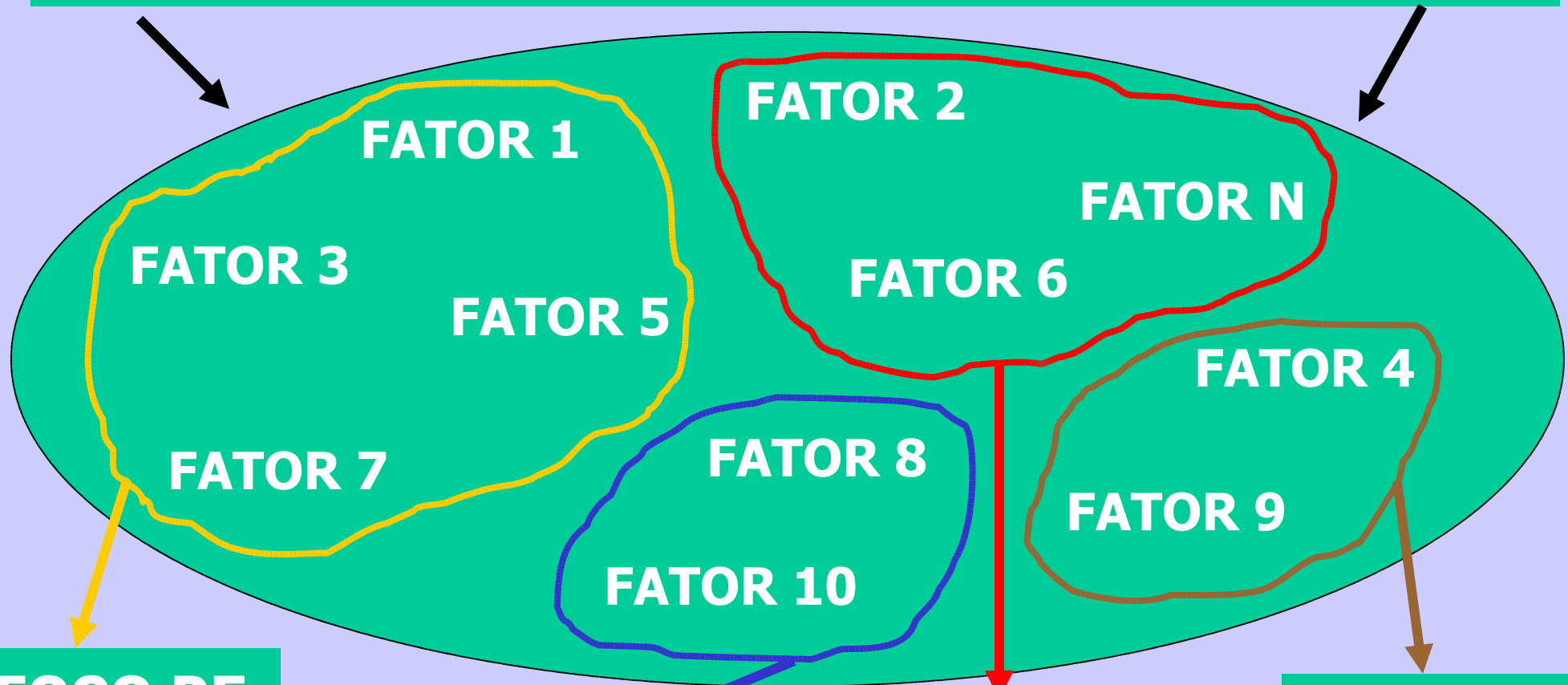


ORGANIZAÇÃO PARA GESTÃO DOS FATORES



ORGANIZAÇÃO PARA GESTÃO DOS FATORES

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO AGRUPADOS



FOCO DE GESTÃO 1

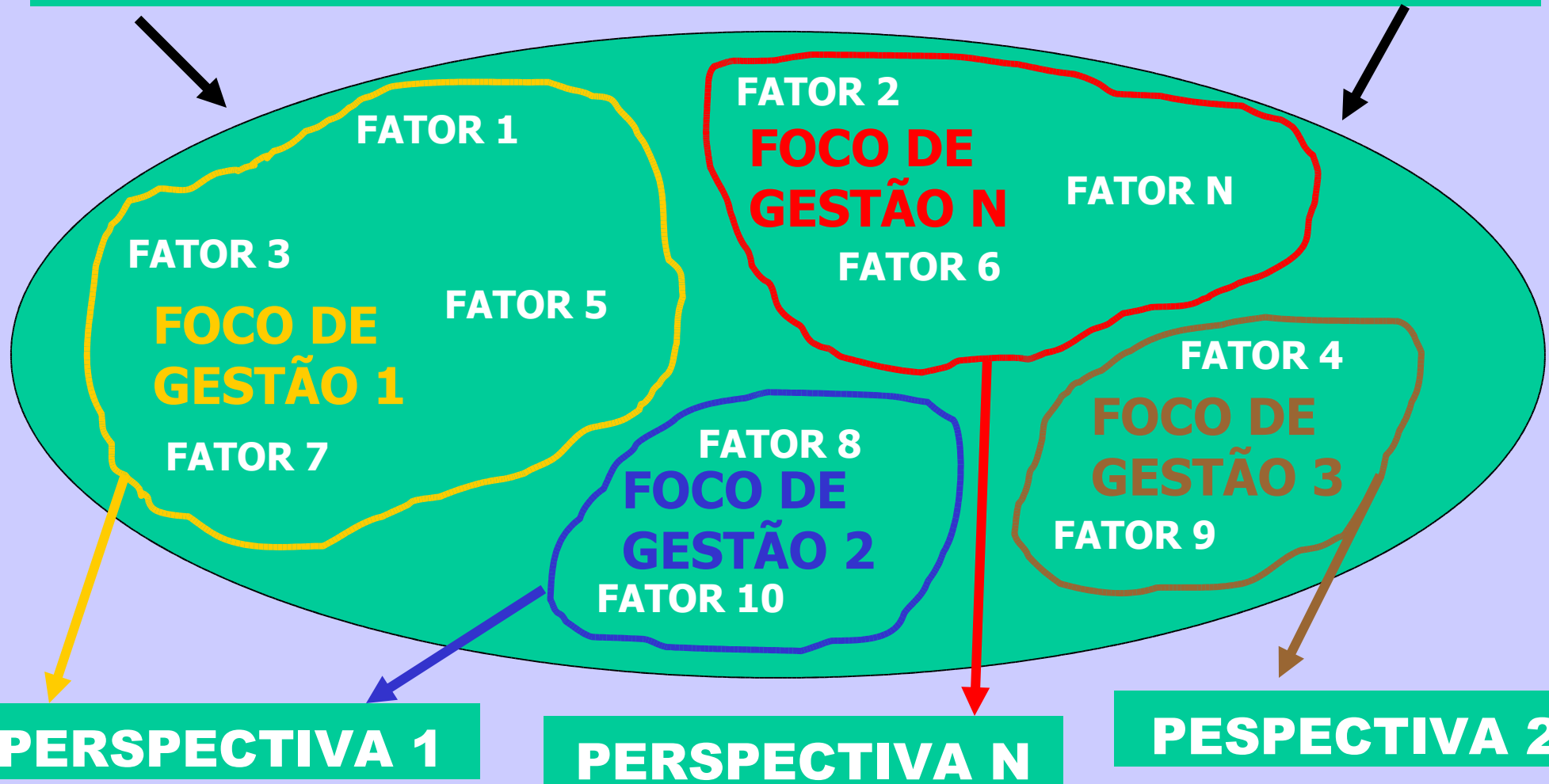
FOCO DE GESTÃO 2

FOCO DE GESTÃO N

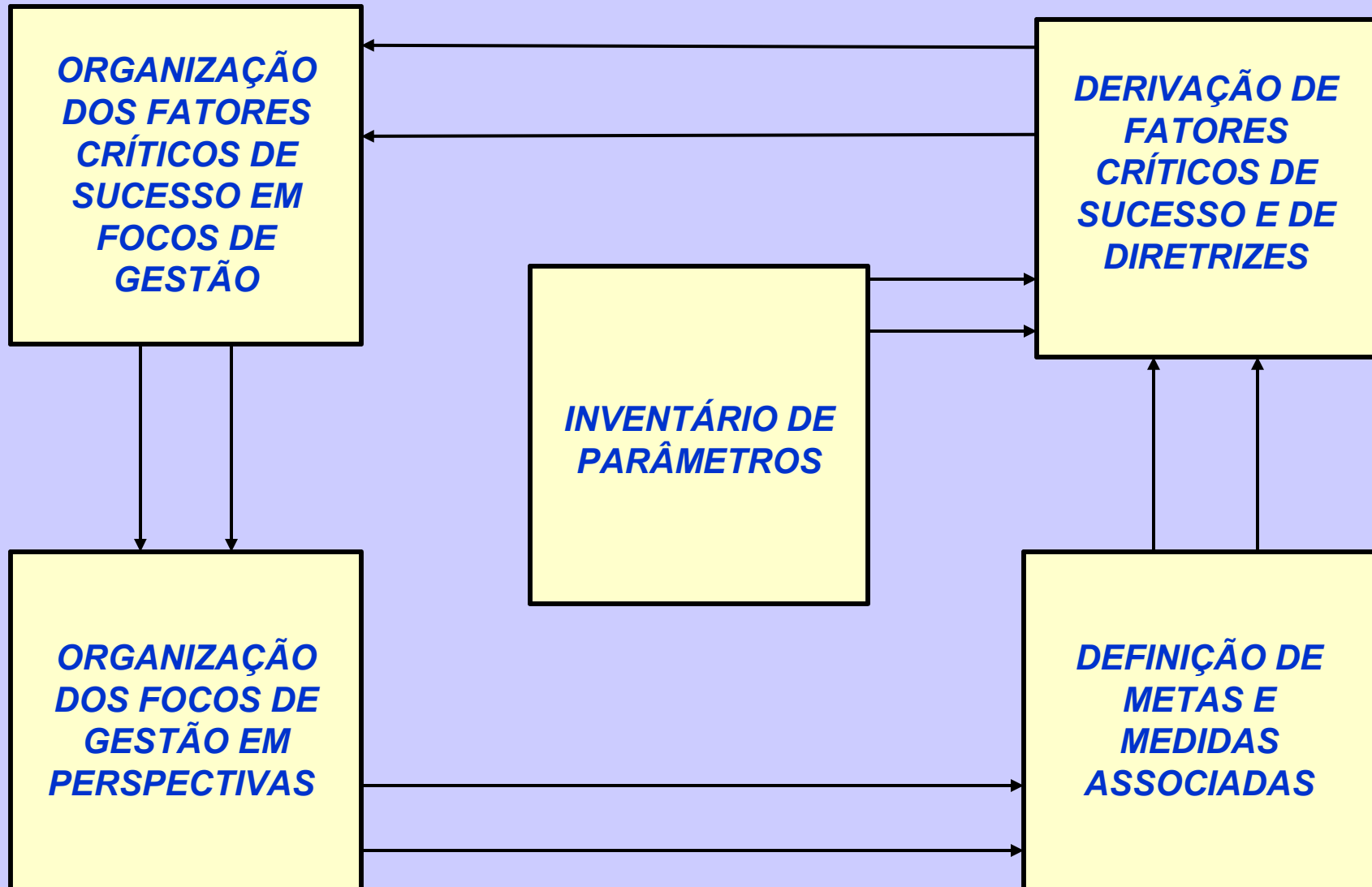
FOCO DE GESTÃO 3

ORGANIZAÇÃO PARA GESTÃO DOS FATORES

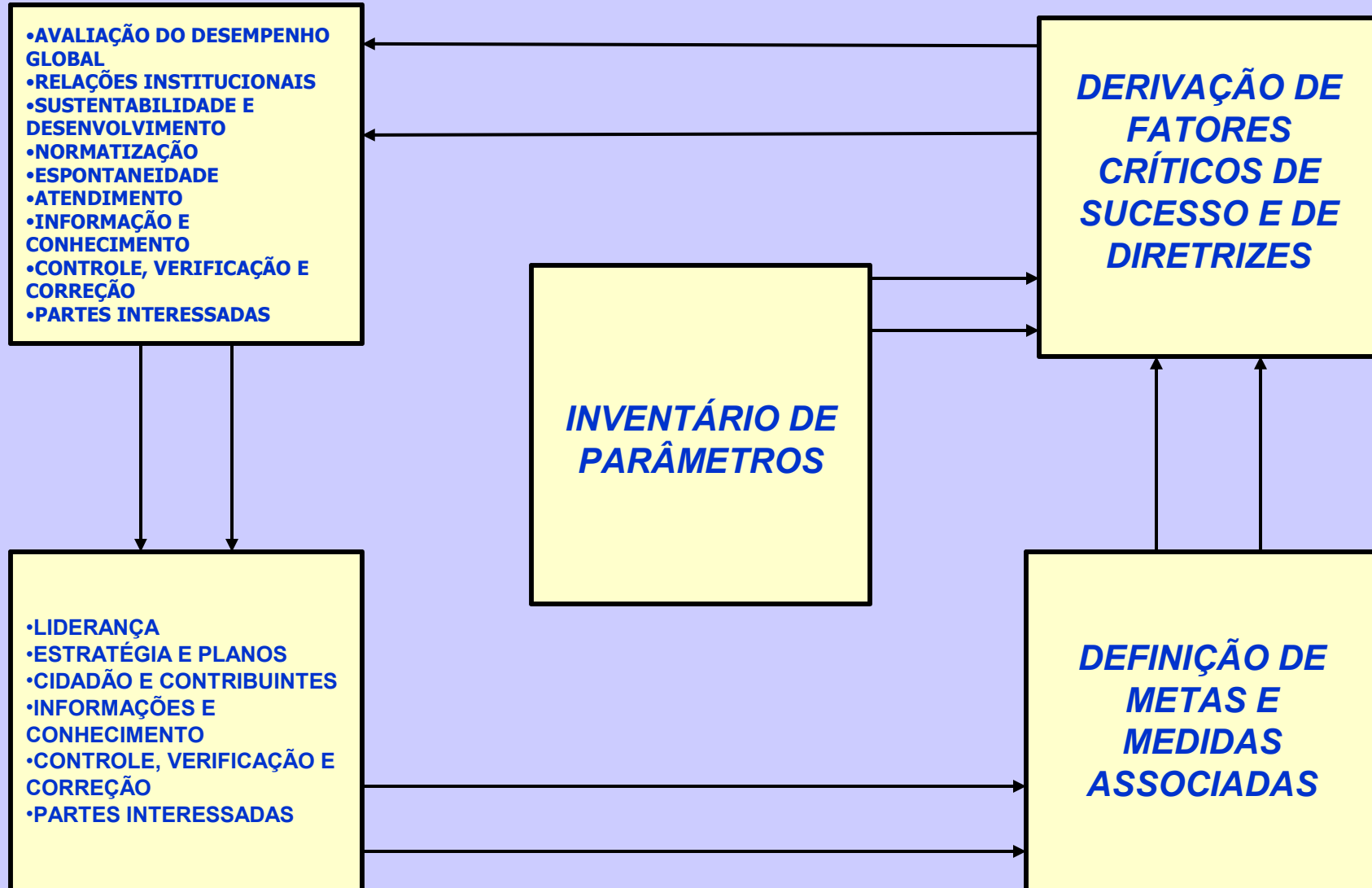
FOCOS DE GESTÃO AGRUPADOS EM PERSPECTIVAS



POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA ESTRUTURA

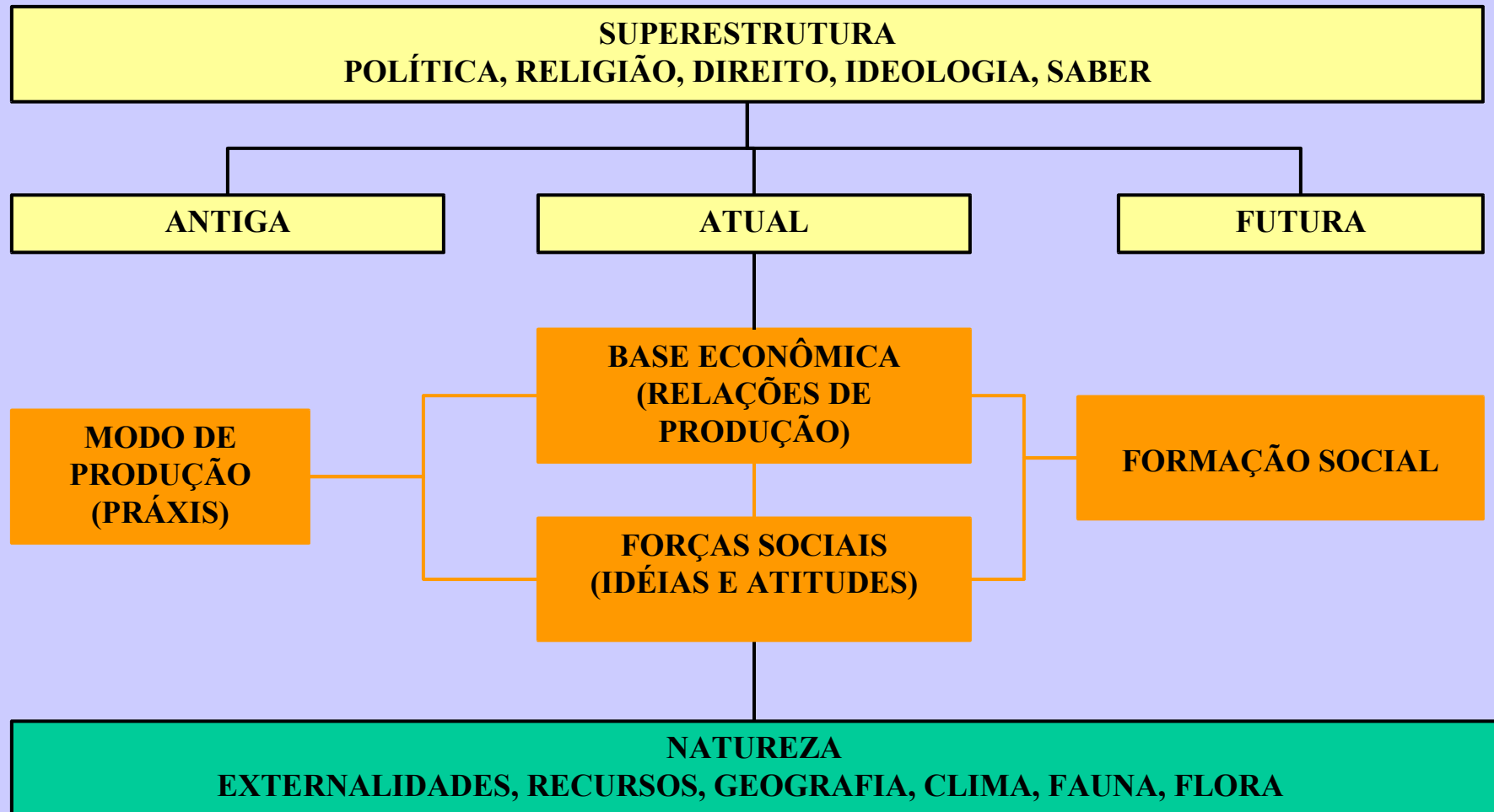


POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA ESTRUTURA



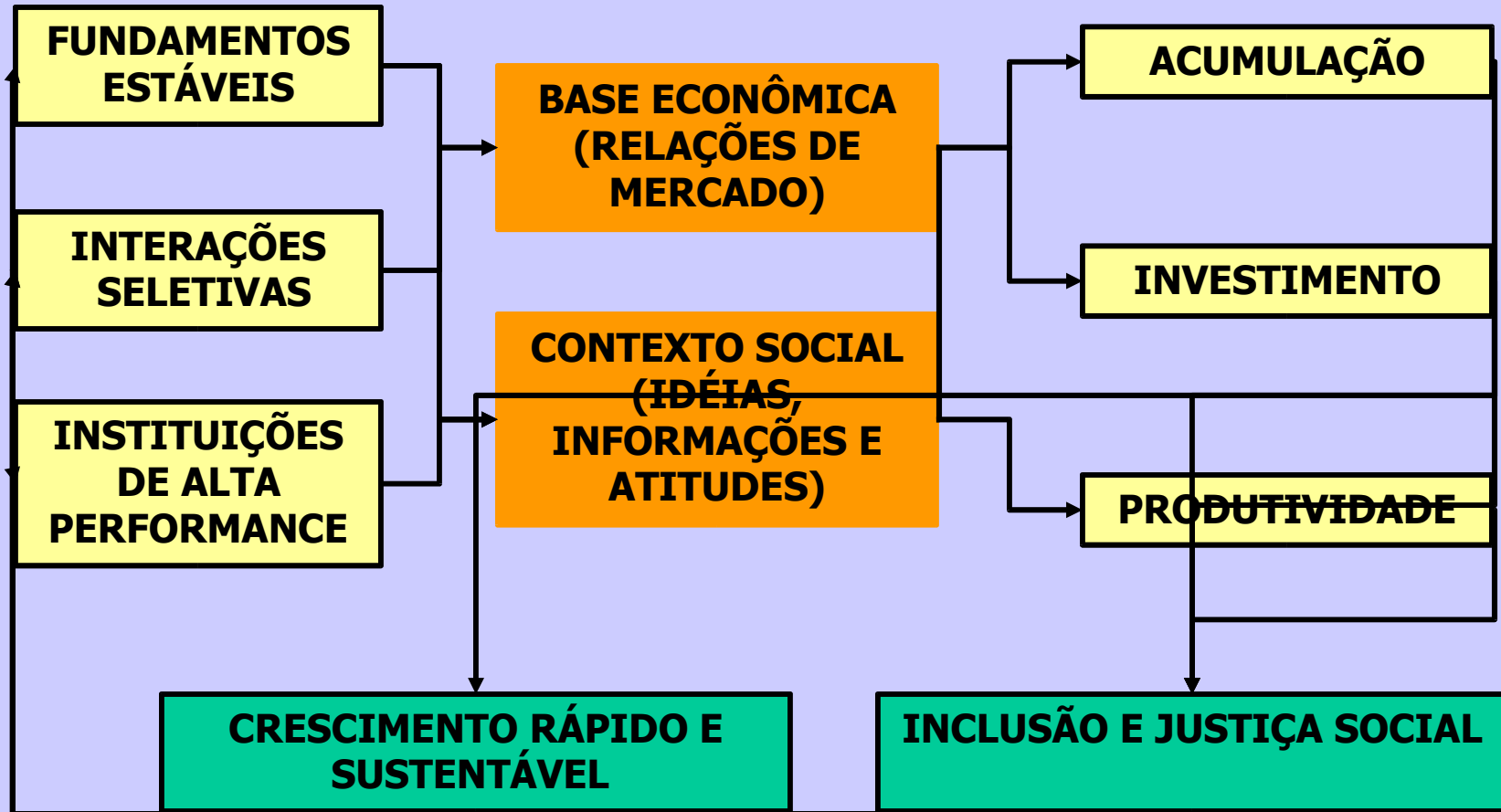
POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

OBJETIVO ESTRUTURADOR



POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

OBJETIVO INDUTOR



**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
SARP**

DIRETRIZES DA POLÍTICA

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZES GERAIS

I - máxima constância de propósitos;

II - aferição e avaliação permanente dos progressos realizados;

III – orientação para a eficiência e alto desempenho crescente;

IV – fundar-se nas premissas de que:

a) a Política Econômica e Tributária existe para servir a sociedade;

b) os fatos devem orientar as decisões;

c) a visão sistêmica deve sobrepor à visão compartimentada ou setorial;

d) a criatividade, a ousadia e a inovação devem ser estimuladas;

e) as partes interessadas devem ser respeitadas, motivadas e reconhecidas por seus méritos;

V – organizar a gestão e a programação de resultados com vistas aos melhores resultados;

VI – almejar prioritariamente a execução e concretização das medidas relativas Política Econômica e Tributária.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZES DOS RESULTADOS

I – ser suficientes para atender a demanda de recursos para sustentar a políticas públicas (dimensão financeira);

II – caracterizar esforços para eliminar redundâncias e trabalhos desnecessários, reconhecidamente geradores de dispêndios e morosidade (dimensão dos processos);

III - garantir a qualidade requerida com o máximo retorno e o menor dispêndio de recursos com vistas à imposição tributária menos onerosa a sociedade (dimensão produtividade);

IV - atender as expectativas da coletividade enquanto destinatária última dos esforços e garantidora de sua existência (dimensão satisfação social);

V – orientar e motivar as partes interessadas a executar as estratégias (dimensão pessoas).

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA PERSPECTIVAS

I – Liderança;

II - Estratégia e Planos;

III – Cidadão e Contribuintes;

IV – Informações e Conhecimento;

V – Controle, Verificação e Correção;

VI – Partes Interessadas.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DIRETRIZ DA PERSPECTIVA

LIDERANÇA:

- I - estabelecer, difundir e atualizar de valores e diretrizes;**
- II - melhoria contínua dos métodos de gestão;**
- III - posicionamento favorável no ambiente em que se atua;**
- IV - análise e avaliação crítica do desempenho global e progressos efetivados.**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DIRETRIZ DA PERSPECTIVA

ESTRATÉGIA E PLANOS:

I - formular e propor estratégias;

II – construir, desdobrar e maximizar os planos;

III - difundir os planos a todos os interessados;

IV - efetivar um sistema métrico dotado de indicadores para medir e acompanhar o desempenho e progresso.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DIRETRIZ DA PERSPECTIVA

CIDADÃO E CONTRIBUINTES:

I - identificar, compreender e analisar as necessidades do cidadão e do contribuinte;

II - aumentar a satisfação legítima do contribuinte e cidadão através de relacionamento e medidas mais adequadas;

III - fortalecer a imagem positiva

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DIRETRIZ DA PERSPECTIVA

INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO:

- I – maximizar a utilização dos dados, informações e conhecimento disponíveis;**
- II – utilizar o conhecimento para produção de valor para as partes interessadas;**
- III – gerir e utilizar as informações para apoiar as decisões;**
- IV – identificar referenciais comparativos pertinentes aos dados;**
- V – obter informações e conhecimento necessários para melhorar e suportar a ação e a decisão focada ao máximo;**
- VI – produzir informações e conhecimento necessários para melhorar e propiciar a inovação;**
- VII – desenvolver, compartilhar e proteger o capital intelectual;**
- VIII - desenvolver atividades e ações relativas a tratamento intelectual do conjunto de dados disponíveis;**
- IX – inferir através dos dados e informações a avaliação do comportamento agregado dos agentes e dos segmentos da economia;**
- X - formular e usar estimadores agregados e para análise, avaliação e contraste com a realidade;**
- XI – maximizar o uso, compartilhamento e irradiação da informação e conhecimento extraídos a partir dos dados fazendários disponíveis.**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DIRETRIZ DA PERSPECTIVA

CONTROLE, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO:

I - desestimular a ocorrência de anomalias, inadimplência, fraudes e ilícitos;

II – garantir a realização da receita projetada nos níveis desejados;

III – efetivar a neutralidade tributária para todos os agentes econômicos;

IV - reduzir ao máximo as anomalias, erros, inconsistências, irregularidades e ilícitos;

V – promover a correção distribuída a partir dos vários órgãos.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DIRETRIZ DA PERSPECTIVA

PARTES INTERESSADAS:

I - a atrair, valorizar, motivar e desenvolver pessoas e as partes interessadas para que essas utilizem plenamente o seu potencial em benefício das estratégias;

II - desenvolver um ambiente e um clima que possibilite a plena participação e o crescimento pessoal e profissional das partes interessadas.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA PERSPECTIVA LIDERANÇA

AGLUTINA OS FOCOS DE GESTÃO:

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO GLOBAL

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO GLOBAL

I - fixar os objetivos necessários para orientar os esforços rumo à consecução da visão organizacional, transformação planejada, objetivos e diretrizes de governo e concretização da Política Econômica e Tributária;

II - avaliar o resultado global e sua capacidade em atender de forma equilibrada todas as partes interessadas.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

I - se posicionar de forma favorável no ambiente em que atua;

II - estabelecer relações de cooperação em âmbito intergovernamental ou intra-governamental e parcerias privadas que atendam ao interesse público;

III - maximizar a eficiência na partilha, distribuição, e emprego dos recursos públicos.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO

I - articular diferentes fatores para garantir o crescimento econômico rápido e sustentável;

II - maximizar a justiça social mediante acelerada inclusão social;

III – estimular a eficiência, vocação e inovação econômica e social.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA PERSPECTIVA CIDADÃO E CONTRIBUINTES

AGLUTINA OS FOCOS DE GESTÃO:

NORMATIZAÇÃO

ESPONTÂNEIDADE

ATENDIMENTO

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: NORMATIZAÇÃO

I - criar marcos normativos adequados;

II – maximizar a eficácia e eficiência da aplicação normativa;

III – maximizar a eficácia social do marco normativo.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: ATENDIMENTO

I - desembaraçar obstáculos manifestados pelo contribuinte ou cidadão no exercício de direitos e deveres.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: ESPONTANEIDADE

I – propiciar que a obrigação tributária seja cumprida em decorrência de atividade volitiva interna ao contribuinte;

II – estimular a ação voluntária motivada pelo desejo do cumprimento da obrigação;

III – desencadear a conduta do obrigado sem interferência estatal particularmente motivadora.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA PERSPECTIVAS COM UM ÚNICO FOCO DE GESTÃO

**PERSPECTIVAS COM UM ÚNICO FOCO DE GESTÃO
QUE LHE É HOMÔNIMO:**

ESTRATÉGIA E PLANOS

INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO

CONTROLE, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO

PARTES INTERESSADAS

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: ESTRATÉGIAS E PLANOS

I - formular estratégias adequadas aos melhores resultados;

II – construir, desdobrar e maximizar os planos;

III - difundir os planos a todos os interessados;

IV - efetivar um sistema métrico dotado de indicadores capazes de medir e acompanhar o desempenho e progresso.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

- I – maximizar a utilização dos dados, informações e conhecimento disponíveis;**
- II – utilizar o conhecimento para produção de valor para as partes interessadas;**
- III – gerir e utilizar as informações para apoiar as decisões;**
- IV – identificar referenciais comparativos pertinentes aos dados;**
- V – obter informações e conhecimento necessários para melhorar e suportar a ação e a decisão focada ao máximo;**
- VI – produzir informações e conhecimento necessários para melhorar e propiciar a inovação;**
- VII – desenvolver, compartilhar e proteger o capital intelectual;**
- VIII - desenvolver atividades e ações relativas a tratamento intelectual do conjunto de dados disponíveis;**
- IX – inferir através dos dados e informações a avaliação do comportamento agregado dos agentes e dos segmentos da economia;**
- X - formular e usar estimadores agregados e para análise, avaliação e contraste com a realidade;**
- XI – maximizar o uso, compartilhamento e irradiação da informação e conhecimento extraídos a partir dos dados fazendários disponíveis.**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: CONTROLE, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO

- I - desestimular a ocorrência de anomalias, inadimplência, fraudes e ilícitos;**
- II – garantir a realização da receita projetada nos níveis desejados;**
- III – efetivar a neutralidade tributária para todos os agentes econômicos;**
- IV - reduzir ao máximo as anomalias, erros, inconsistências, irregularidades e ilícitos;**
- V – promover a correção distribuída a partir dos vários órgãos.**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

DIRETRIZ DO FOCO

DIRETRIZ DO FOCO DE GESTÃO: PARTES INTERESSADAS

I - a atrair, valorizar, motivar e desenvolver pessoas para que essas utilizem plenamente o seu potencial em benefício das estratégias organizacionais;

II - ao desenvolvimento de um ambiente de trabalho e um clima organizacional que possibilite a plena participação e o crescimento pessoal e profissional.

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
SARP**

METAS

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

METAS

I – quadrimestralmente a média das medidas vinculadas ao fator crítico de sucesso devem alcançar o incremento a que se refere à alínea “a” do inciso II abaixo;

II – anualmente, a média das medidas vinculadas ao foco de gestão devem cumulativamente alcançar variação positiva equivalente:

a) a variação igual à taxa de incremento positiva verificada para receita tributária no último exercício encerrado relativamente ao ano que lhe antecede;

b) ao dobro da taxa de crescimento observada para o Produto Interno Bruto estadual;

c) ao previsto no planejamento público e ordem jurídica vigente.

III – plurianualmente, a média das medidas vinculadas ao foco de gestão e a perspectiva devem atender ao disposto no inciso II deste parágrafo, relativamente às variações acumuladas no interstício temporal decorrido entre o ano base de promulgação do instrumento do PPA e o mês da medição;

IV – atender as diretrizes, diretrizes de resultados e partes interessadas.

**FATORES
CRÍTICOS
ASSOCIADOS**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO GLOBAL

I – o reconhecimento de que a se existe para servir a sociedade, cujos interesses devem ser sempre considerados ao se formular objetivos e estratégias;

II – o reconhecimento do princípio da representatividade para conferir legitimidade aos pleitos feitos em nome da Sociedade ou de entidades representativas de segmentos ou extratos sociais;

III – o reconhecimento de que a se faz parte de uma instituição maior, com cujos objetivos e estratégias deve alinhar sua atuação;

IV – o reconhecimento de que é necessário buscar a eficiência e eficácia na administração da coisa pública, e que os métodos de gestão devem ser desenhados e adequados para proporcionar o alcance da efetividade desejada;

V – a utilização da informática para acompanhar, avaliar e gerir um conjunto de indicadores de desempenho e resultados, de forma ágil, segura e eficaz, propiciando maior certeza na tomada de decisões;

VI - a constante prospecção, inovação e avaliação do ambiente em que se está inserido, e a compreensão da existência de fatores estruturais e conjunturais inerentes a uma instituição pública;

VII - a compreensão da necessidade de buscar atender de forma equilibrada todas as partes interessadas nas ações de Estado e na Política Econômica e Tributária, avaliando constantemente os progressos feitos nesse sentido;

VIII – a comunicação permanente a todos interessados dos objetivos e ações a que se propõe, bem como os progressos feitos para alcançá-los;

IX – a necessidade de desenvolver capacidade interna para formular estratégias de gestão para garantir a consecução da visão organizacional e da Política Econômica e Tributária;

X – a visão sistêmica e a constância de propósitos como regra de gestão;

XI - redução da subjetividade na formação do convencimento;

XII - formulação e avaliação de parâmetros políticos, econômicos e tributários, relativos às partes interessadas.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I - autonomia, intercâmbio e desconcentração cooperativa entre órgãos das pessoas políticas;**
- II - convergência na distribuição de encargos e harmonização de objetivos plúrimos;**
- III - atuação tecnocrática coordenada, sincronizada, simplificada e uniforme;**
- IV - atuação inter-regional uniforme, eficaz, desconcentrada e descentralizada;**
- V - atuação unificada e isonômica dentro do espaço territorial da ação;**
- VI - prospecção, defesa e aperfeiçoamento permanente das bases tributárias e recursos federativos próprios;**
- VII - indução a alianças estratégicas para articulação, coordenação e defesa de interesses inter-regionais;**
- VIII - fomento ao alto desempenho crescente dos serviços públicos;**
- IX - sincronização, harmonização e simplificação da regulação, acompanhamento e planejamento público;**
- X - fomento a tecnologias e padrões abertos, internacionalmente predominantes;**
- XI - convergência para comparabilidade e recepção de parâmetros intergovernamentais e intra-governamentais;**
- XII - priorização a programas e ações intergovernamentais e intra-governamentais convergentes;**
- XIII - participação pro - ativa em fóruns institucionais federativos;**
- XIV - relação institucional por meio de entidades e órgãos representativos do Estado e de segmentos econômicos ou sociais organizados.**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO

I – política industrial seletiva para agregação de valor as matérias primas locais;

II – redução relativa do custo público sobre o setor privado;

III - indução a fixação de capital produtivo integralmente desonerado de incidência tributária a ser deslocada para a tributação do produto do respectivo investimento;

IV - fomento a instituições privadas de alto desempenho econômica ou social crescentes;

V – acelerado e sustentável desenvolvimento agrícola, pecuário e industrial;

VI - solidez e estabilidade do comportamento estatal com vistas ao ambiente favorável ao ritmo acelerado de crescimento econômico comprometido com o desenvolvimento humano;

VII - infra-estrutura pública adequada ao preço competitivo, justo e socialmente adequado;

VIII - promoção das informações, idéias, atitudes e comportamentos que favoreçam a maximização do desenvolvimento da economia e do homem;

....

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO

...

IX - indução estatal ao desenvolvimento, mediante renúncia fiscal e financiamento público dotado de obrigações e permissões equilibradas e orientadas para metas sociais e fiscais acompanhadas;

X – remoção de obstáculos e estímulo ao aumento das exportações;

XI - imposições tributárias graduadas conforme a essencialidade da mercadoria, bem ou serviço e, preferencialmente fixadas sobre o consumo;

XII – promoção da isonomia competitiva de setores produtivos estaduais em relação a mercados intra-estaduais, inter-regionais, nacionais ou internacionais;

XIII – minimização de fatores pertinentes ao isolamento, desigualdade e externalidades negativas;

XIV - indução a eficiência econômica e social das instituições ou setores públicos ou privados;

XV - indução da acumulação para o investimento produtivo sustentável e socialmente includente;

XVI - recepção de parâmetros, suporte irrestrito e garantia de sustentabilidade integral as políticas públicas estaduais, bem como as ações que lhe sejam convergentes quando promovidas a partir de outras instituições públicas ou privadas;

XVII - cooperação com políticas públicas, econômicas ou sociais adequadas às necessidades estaduais.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

ESTRATÉGIA E PLANOS

I – capacidade de avaliar o ambiente e construir cenários efetivamente utilizados na definição de objetivos e políticas necessárias para garantir o êxito da Política Econômica e Tributária, alto desempenho crescente e concretização da visão organizacional;

II – formulação, construção e desdobramento de estratégias em consonância com a visão organizacional, alto desempenho crescente e Política Econômica e Tributária;

III – formulação, construção e implementação de um sistema métrico de indicadores capaz de mostrar de forma fidedigna os avanços feitos pela secretaria Adjunta na busca dos resultados programados;

IV – acompanhamento eletrônico, tempestivo e constante, através de sistema métrico de indicadores confiável, relativo ao grau de realização das metas e medidas incluídas nos planos;

V – formulação, construção, disseminação, acompanhamento e avaliação efetiva dos planos, realizada tempestivamente;

VI – capacidade de formular objetivos e estratégias, desdobrando-as em metas e medidas adequadas a atender a visão organizacional, as perspectivas, o foco de gestão e a Política Econômica e Tributária;

VII – institucionalização, no âmbito da secretaria Adjunta, da comunicação social permanente às partes interessadas.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

NORMATIZAÇÃO

- I - interpretação e aplicação normativa desconcentrada;**
- II - produção primária da proposta de norma pela unidade aplicadora;**
- III - simplicidade, rapidez, comodidade e segurança na aplicação;**
- IV - atualização e consolidação tempestiva e permanente das normas;**
- V - redução dos tratamentos normativos particulares e subjetivos;**
- VI - estrutura sintática, pragmática e sistemática adequada ao universo cognoscente do destinatário da norma;**
- VII - máxima literalidade da aplicação normativa;**
- VIII - máximo domínio normativo pelo aplicador da norma;**
- IX - identificação sistemática da reação social e judicial a norma vigente.**

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

ESPONTANEIDADE

I – crescentes níveis de adimplência voluntária geral;

II - a simplicidade, minimização, disponibilidade e comodidade no cumprimento da obrigação;

III - acesso desconcentrado ou virtual aos mecanismos estatais intervenientes ao cumprimento da respectiva obrigação;

IV – atenuação dos pontos críticos das externalidades identificadas e harmonização e padronização com o tratamento conferido pelas unidades federadas integrantes do Fórum do Centro-Oeste;

V – máxima neutralidade e generalidade possível do tributo em relação aos negócios, eficiência e competição econômica.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

ATENDIMENTO

I – crescente disponibilidade dos produtos e serviços da Receita Pública no domicílio do cidadão ou contribuinte, mediante emprego intensivo de recursos eletrônicos e redes de comunicação;

II - atendimento presencial e telefônico no próprio domicílio tributário do cliente;

III – divulgação e cumprimento de padrões de atendimento que considerem as necessidades do cliente;

IV – foco no cliente com reconhecimento dos desejos legítimos do cliente como importante força direcionadora dos esforços;

V – alto desempenho crescente na cadeia de fornecimento ao atendimento;

VI – maximização da integração entre cadeia de fornecimento, cadeia de consumo e atendimento.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

I – formulação, uso e efetivo emprego de indicadores agregados e estimadores de síntese que expressem a discrepância de comportamento dos agentes e segmentos econômicos a partir dos dados, informações e conhecimento disponíveis;

II – implementação distribuída às várias unidades da secretaria Adjunta, da função de inteligência e de conhecimento dos comportamentos e resultados da análise agregada de dos setores ou segmentos;

III - compreensão e inferência a partir da padronização e planejamento estatístico em padrões internacionais predominantes;

IV - elevação do nível de disponibilidade e disseminação da informação e do conhecimento sobre o comportamento extraído dos dados econômico-fiscais disponíveis em contraste com informações e conhecimento externo sobre os mesmos setores e segmentos econômicos;

V – acompanhamento e avaliação do comportamento dos segmentos, feito a partir de indicadores agregados e estimadores globais relativos ao crédito do imposto, potencial de ICMS, comparecimento na arrecadação, comportamento cadastral, logística de distribuição, comportamento digital e políticas públicas;

VI - validação e compartilhamento institucional das conclusões intelectivas, mediante mecanismos e eventos expositivos e abertos às partes interessadas.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

VERIFICAÇÃO, CONTROLE E CORREÇÃO

I - saneamento diretamente pela unidade gerencial responsável pelo respectivo produto ou serviço atingido pelas anomalias, erros, inconsistências, irregularidades e ilícitos;

II - identificação eletrônica em larga escala das inconsistências, anomalia, erros e irregularidades relativas a dados e produtos;

III – redução crescente das anomalias, erros, inconsistências, irregularidades e ilícitos e vulnerabilidades;

IV - aumento da escala das verificações e cruzamentos mediante emprego de recursos eletrônicos para efetuá-los, comunica-los e saneá-los;

V - maximização das ações mediante emprego efetivo de informações e conhecimento relativos a inteligência dos dados fazendários disponíveis;

VI – crescente e efetivo emprego do conhecimento e informações produzidas no âmbito dos fatores críticos de sucesso a que se refere o artigo 15, como instrumento de avaliação, acompanhamento e redução de anomalias, erros, inconsistências, irregularidades e ilícitos;

VII - ambiente favorável a crescentes níveis de moralidade interna e externa.

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

FATORES CRÍTICOS ASSOCIADOS AOS FOCOS DE GESTÃO

PARTES INTERESSADAS

I - ambiente crescentemente criativo, cordial, leve e orientado ao bem comum social;

II - conflitos internos reduzidos ao máximo;

III - efetividade dos mecanismos de economia, dinâmica e sublimação psíquica;

IV - valorização de atitudes e contribuições significativas;

V - pertinência entre as atividades e as características do cargo;

VI - redução máxima de informações infundadas ou dissociadas da realidade objetiva;

VII - diagnóstico objetivo da capacidade e potencial laboral;

VIII - sistema de recompensas e compensação adequado e justo a todas as partes interessadas;

IX - visão convergente sobre a secretaria Adjunta e Política Econômica e Tributária;

X - capacitação e adequação do saber funcional às necessidades de alto desempenho crescente, concretização da visão e materialização da Política Econômica e Tributária.

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA -
SARP**

GESTÃO

POLÍTICA ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA

MÉTODO SETORIAL DE GESTÃO

GESTÃO E AVALIAÇÃO SETORIAL

I – Assessoria de Planejamento da Receita;

II – Assistência Técnica da Receita;

III – Grupos Sistêmicos:

a) de Suporte a Gestão;

b) de Planejamento Estatístico;

c) de Política Fiscal.



Fim

Obrigado

Secretaria Adjunta da Receita Pública



SARP
